



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 03-001/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-002/2019, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2018, do tipo menor preço global, com base na Lei Federal 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 010/001763/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e, de outro lado, EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.649.800/0001-33, neste ato, representada pelo Sr. JORGE DUARTE GOMES, inscrito no CPF sob o nº 076.857.897-36.

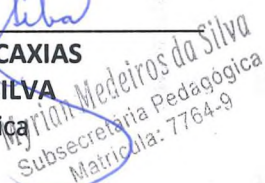
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-002/2019, assinado em 16/01/2019, e seus aditivos, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças para aparelhos de ar condicionado tipo split e de janela dos sistemas de refrigeração e climatização de ambientes (ar condicionado), instalados na sede da Secretaria Municipal de Educação e unidades da rede pública municipal de ensino, com o fornecimento e aplicação de todo o material, peças e componentes, bem como a higienização dos dutos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. O valor global deste Contrato é de R\$ 799.999,92 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3	04/01/2022	R\$ 764.444,34	1001	12	361	0036	2117	3.3.90.39.02	107

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 14 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MYRIAN MEDEIROS DA SILVA
Subsecretária Pedagógica


Myrian Medeiros da Silva
Subsecretária Pedagógica
Matrícula: 7764-9



Número do Processo Administrativo	010/001763/2021
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 010/2018
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	14/01/2022
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 799.999,92 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 3, emitida em 04/01/2022, no valor de R\$ 764.444,34.
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-002/2019, assinado em 16/01/2019, e seus aditivos, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças para aparelhos de ar condicionado tipo split e de janela dos sistemas de refrigeração e climatização de ambientes (ar condicionado), instalados na sede da Secretaria Municipal de Educação e unidades da rede pública municipal de ensino, com o fornecimento e aplicação de todo o material, peças e componentes, bem como a higienização dos dutos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2022

Termo: 03-001/2022

Fls.: 001/003

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 087.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº. 06.746.144-2, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.608.237-32, que delega competência, através da portaria nº 014/2021/SME aos Subsecretários da Secretaria de Educação de Duque de Caxias, neste ato representado pela Subsecretária Pedagógica, Sra. MYRIAN MEDEIROS DA SILVA, brasileira, viúva, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº 07.085.746-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 927.577.827-20 e, de outro lado, EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.649.800/0001-33, com sede na Rua Doutor Alcides Figueiredo, nº 07, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24020-230, neste ato representado, pelo Sr. JORGE DUARTE GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 10-717.504-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.857.897-36, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos nº 15.225/2018 e nº 010/001763/2021, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	MOTIVO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços		01-002/2019	16/01/2019	16/01/2020
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	Prorrogar	03-002/2020	16/01/2020	16/01/2021



Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	Prorrogar	03-001/2021	16/01/2021	16/01/2022
--	-----------	-------------	------------	------------

oriundo do Pregão Presencial Nº 010/2018, do Tipo Menor Valor Global, com base na Lei Federal 10.520/02, que tem por objeto a **manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças para aparelhos de ar condicionado tipo split e de janela dos sistemas de refrigeração e climatização de ambientes (ar condicionado), instalados na sede da Secretaria Municipal de Educação e unidades da rede pública municipal de ensino, com o fornecimento e aplicação de todo o material, peças e componentes, bem como a higienização dos dutos**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Pregão Presencial nº 010/2018 e seus anexos, Autorizo do Gestor da Pasta e demais documentos constantes nos Processos Administrativos nº 15.225/2018 e 010/001763/2021.

Parágrafo único – O presente termo aditivo passará a vigor a partir do dia 16/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Contrato é de **R\$ 799.999,92 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/001763/2021.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3	04/01/2022	R\$ 764.444,34	1001	12	361	0036	2117	3.3.90.39.02	107

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº **01-002/2019**, assinado em 16/01/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2018, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal 10.520/02, constante no Processo Administrativo nº 15.225/2018.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE


O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 14 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MYRIAN MEDEIROS DA SILVA
Subsecretária Pedagógica

Myrian Medeiros da Silva
Subsecretária Pedagógica
Matricula: 7764-9



EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIREI
JORGE DUARTE GOMES
Representante Legal